



TC 012.574/2011-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Atestado de Conclusão das Comunicações

1. Atesto que todas as comunicações relativas a este processo foram expedidas aos responsáveis ou representantes devidamente cadastrados, interessados, órgãos/entidades, autoridades solicitantes de informações e órgão de controle interno respectivo, além de outras comunicações solicitadas nos Acórdãos 2141/2013-TCU-1ª Câmara (peça 53), 6239/2013-TCU-1ª Câmara (peça 71), 5668/2014-TCU-1ª Câmara (peça 81), 2151/2016-TCU-1ª Câmara (peça 103) e 3314/2016-TCU-1ª Câmara (peça 120)
2. De igual forma, ressalto que o responsável que sofreu imputação de dívida foi devidamente notificado e que já transcorreu o prazo de 15 dias para interposição de recurso com efeito suspensivo a partir da data do respectivo Aviso de Recebimento. Além disso, não houve comprovação de pagamento da dívida imputada ou ao menos solicitação de parcelamento por parte do responsável condenado.
3. Assim sendo, encaminham-se os autos à Assessoria para as devidas providências.

Secex-RS/Assessoria.

(Assinado e datado eletronicamente)

GELSON CELISTRE

TFCE-Mat. 3424-0